PROTOCOLO

D I S C R I M I N A Ç Ã O

REQUERIMENTO N°: 68/2015

Autoria: Wiliam Assis Santana

O Vereador que a este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, amparado no artigo 113, Parágrafo VIII e Art. 126 do Regimento Interno e demais disposições legais, REQUER ao Exmo. Sr,MÁRIO ALBERTO KRUGER,Prefeito Municipal,explicação sobre o não pagamento do piso salarial dos Agentes de Saúde,e qual a decisão do poder executivo sobre o assunto? Justificativa: Esta solicitação é justa, pois os referidos Agentes de Saúde tem nos cobrado a respeito do não pagamento do piso salarial, decretado e publicado pela Presidente Dilma Rousseff. Lei de n°12. 994, de17 de Junho de 2014, altera a lei de n° 11.350, de 5 de Outubro de 2006,para instituir piso salarial profissional e diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias. Sala das Sessões 31 de Março de 2015.

Sala das Sessões, 31 de Março de 2015

Wiliam Assis Santana